



Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim

ÓRGÃO OFICIAL

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANO XXXV - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, QUINTA-FEIRA 17 DE FEVEREIRO DE 2000 - Nº 1.402

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Vice – Prefeito

SECRETÁRIOS

Alicio Franco Assessor Executivo do Gabinete	Jathir Gomes Moreira Secretário Municipal de Indústria Com. e Turismo
Álvaro Scalabrin Secretário Municipal da Criança e do Adolescente	José Borges Secretário Municipal de Cultura
Antônio César Ferreira Secretário Extraor. p/Projetos Especiais	José Carlos Amaral Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Antônio Manoel Barros Miranda Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito	José Ildo Goulart Secretário Extraor. De Auditoria Geral
Ary Roberto Moreira Gerente Municipal	Marcilio Massad Persici Procurador Geral do Município
Camilo Luiz Viana Secretário Mun. de Agricultura e Desenv. Rural	Marilene de Batista Depes Secretário Municipal de Trabalho e Ação Social
Carlos Leal Conde Secretário Municipal de Obras	Paulo Cezar Juffo Secretário Municipal de Fazenda
Clóvis de Barros Secretário Extraor. de Articulação Comunitária	Paulo Cesar Pereira Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
Carlos Roberto de Paula Ribeiro Coordenador de Planejamento	Sidney Costa Secretário Municipal de Interior
Edimar Moreira Andrade Gerente Administrativo Regional	Silvio Ferreira Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Edson Bandeira Secretário Municipal de Administração	Solimar Assad Secretário Municipal de Recursos Materiais
Hermogênio Volpato Neto Secretário Municipal de Esportes e Lazer	Wagner Medeiros Júnior Secretário Municipal de Saúde
Helle`Nice Ferração Nassif Secretária Municipal de Educação	Wilson Lesqueves Secretário Municipal de Transportes

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 4957

DENOMINA PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **Edifício “COMENDADOR JUAREZ TAVARES MATA”** o edifício que abriga a sede da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de fevereiro de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº. 12.196

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal No 4.733, Art. 5o, item I de 31/12/98.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 7.283.796,06 (sete milhões, duzentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL - CM

01.01.001.2.01 3111 - Pessoal Civil	R\$	155.545,16
01.01.001.2.01 3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	20.202,22
01.01.025.1.01 4110 - OBRAS E INSTALACOES	R\$	141.025,00
01.01.001.2.01 4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	46.113,50

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM

02.04.014.2.01 3111 - Pessoal Civil	R\$	35.000,00
02.04.014.2.01 3113 - Obrigações Patronais	R\$	267.381,00
02.04.014.2.01 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	560,00
02.04.014.2.01 3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	520,00

GABINETE DO PREFEITO - GAP

03.07.020.2.01 3111 - Pessoal Civil	R\$	159.990,00
03.07.020.2.01 3120 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	6.083,76
03.07.020.2.01 3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	60.616,71
03.07.025.1.01 4110 - OBRAS E INSTALACOES	R\$	5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -SEMAD

03.07.020.2.01 3111 - Pessoal Civil	R\$	100.830,00
03.07.020.2.01 3120 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.320,00

03.07.020.2.01 3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	37.300,00
--	-----	-----------

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - DP

03.07.021.2.01 3111 - Pessoal Civil	R\$	12.170,00
03.07.021.2.01 3120 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	600,00
03.07.021.2.01 3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	750,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS - SEMREM

03.07.021.2.01 3111 - Pessoal Civil	R\$	32.790,00
03.07.021.2.01 3120 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	4.764,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA

03.08.020.2.01 3111 - Pessoal Civil	R\$	23.200,00
03.08.020.2.01 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	3.968,50
03.08.020.2.01 3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	14.330,00
03.08.033.2.01 4351 - Amortização de Dívida Contratada	R\$	157.308,55

DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E RECEITAS -DTR

03.08.030.2.01 3111 - Pessoal Civil	R\$	32.850,00
03.08.030.2.01 3120 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	6.987,04
03.08.030.2.01 3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	550,00

DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIARIO -DCI

03.08.030.2.01 3111 - Pessoal Civil	R\$	5.420,00
03.08.030.2.01 3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	7.122,00

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE GERAL - DCG

03.08.032.2.01 3111 - Pessoal Civil	R\$	4.602,22
-------------------------------------	-----	----------

DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA MUNICIPAL -DTM

03.08.030.2.01 3111 - Pessoal Civil	R\$	6.570,00
-------------------------------------	-----	----------

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO - COPLAN

03.09.020.2.01 3111 - Pessoal Civil	R\$	33.400,00
03.09.020.2.01 3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	3.860,00

SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE AUDITORIA GERAL - SEAGE

03.07.020.2.01 3111 - Pessoal Civil	R\$	9.260,00
03.07.020.2.01 3120 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.021,50
03.07.020.2.01 3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	169,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMAGRI

04.14.075.2.01 3111 - Pessoal Civil	R\$	44.770,00
04.14.075.2.01 3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	1.500,00
04.18.111.2.01 3222 - Transf. a Estados e ao Distrito Federal	R\$	3.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E TRANSITO - SEMSET

06.30.179.2.01 3111 - Pessoal Civil	R\$	40.420,00
06.30.179.2.01 3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	1.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEME

08.42.188.2.01 3111 - Pessoal Civil	R\$	18.700,00
08.42.188.2.01 3113 - Obrigações Patronais	R\$	86.043,00
08.42.188.2.01 3120 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	4.252,06
08.42.188.2.01 3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	13.500,00
08.42.188.2.02 3224 - Transf.a Inst.		

Multigovernamentais	R\$	349.787,93
08.82.495.2.01 3251 - Inativos	R\$	35.900,00
08.82.495.2.01 3252 - Pensionistas	R\$	360,00
08.42.033.2.01 4351 - Amortização de Dívida Contratada	R\$	31.628,21

DEPARTAMENTO DE EDUCACAO - DE

08.41.185.2.01 3111 - Pessoal Civil	R\$	22.300,00
08.43.198.2.01 3111 - Pessoal Civil	R\$	21.568,60
08.41.185.2.01 3120 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	21.300,00
08.41.190.2.01 3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	10.004,00
08.43.198.2.01 3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	20.000,00
08.43.198.1.02 4110 - OBRAS E INSTALACOES	R\$	301.633,19

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME

08.42.188.2.01 3111 - Pessoal Civil	R\$	327.515,01
08.42.188.2.01 3113 - Obrigações Patronais	R\$	117.863,00
08.42.188.2.01 3120 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	4.950,00
08.42.188.2.01 3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	55.565,67
08.42.188.1.01 4110 - OBRAS E INSTALACOES	R\$	40.000,00
08.42.188.2.01 4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	250,00
08.42.033.2.01 4351 - Amortização de Dívida Contratada	R\$	29.609,33

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC

08.48.247.2.01 3111 - Pessoal Civil	R\$	27.070,00
08.48.247.2.01 3120 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	632,45
08.48.247.2.01 3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	11.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMEL

08.46.223.2.01 3111 - Pessoal Civil	R\$	16.140,00
08.46.223.2.01 3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	30.100,00
08.46.228.1.01 4110 - OBRAS E INSTALACOES	R\$	19.366,16

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO

10.58.323.2.01 3111 - Pessoal Civil	R\$	92.168,99
10.58.323.2.01 3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	3.000,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS - DEO

10.58.323.2.01 3120 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	410,00
10.58.323.2.01 3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	42,00
10.58.575.1.01 4110 - OBRAS E INSTALACOES	R\$	43.798,15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS - SEMSUR

10.60.325.2.01 3111 - Pessoal Civil	R\$	17.775,77
10.60.325.2.02 3111 - Pessoal Civil	R\$	109.350,27
10.60.325.2.01 3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	2.505,80
10.60.325.2.02 3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	1.260,00

SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE HABITACAO- SEHAB

10.57.315.2.01 3111 - Pessoal Civil	R\$	3.730,00
-------------------------------------	-----	----------

SECRETARIA EXTRAORDINARIA P/ PROJETOS ESPECIAIS - ELETRIFICACAO - SEPE

10.60.327.2.02 3111 - Pessoal Civil	R\$	15.220,00
10.60.327.2.01 3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	200.000,00
10.60.327.1.01 4110 - OBRAS E INSTALACOES	R\$	123.950,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO - SINCOMTUR

11.62.346.2.01 3111 - Pessoal Civil	R\$	16.800,00
11.62.346.2.01 4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	32,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS

13.75.428.2.01 3111 - Pessoal Civil	R\$	194.991,51
13.75.428.2.01 3113 - Obrigações Patronais	R\$	123.211,00
13.75.428.2.01 3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	64.200,00
13.75.031.2.02 3231 - a) Instituições de Saúde	R\$	100.000,00
13.75.428.2.01 4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	4.721,21

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

13.75.428.2.01 3111 - Pessoal Civil	R\$	121.000,00
13.75.428.2.01 3120 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	21.678,25
13.75.428.2.01 3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	2.643,84
13.75.031.2.01 3231 - a) Instituições de Saúde	R\$	25.865,67
13.75.428.2.01 4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	7.872,21

SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - SEMMADES

13.77.460.2.01 3111 - Pessoal Civil	R\$	30.770,00
-------------------------------------	-----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE Acao SOCIAL - SEMAS

15.81.486.2.01 3111 - Pessoal Civil	R\$	23.939,16
15.81.486.2.01 3120 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.000,00
15.81.486.2.01 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	28.700,00
15.81.486.2.01 3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	2.900,00
15.81.486.2.02 3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	180.000,00
15.82.495.2.01 3252 - Pensionistas	R\$	26.673,89
15.82.492.2.01 3253 - Salário Família	R\$	2.500,00
15.84.492.2.01 3280 - CONTRIB.P/FORM.PAT.SERV. PUB. - PASEP	R\$	9.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

15.81.031.2.01 3231 - a) Instituições Assistências	R\$	6.750,53
--	-----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - SEMCA

15.81.483.2.01 3111 - Pessoal Civil	R\$	32.130,00
15.81.483.2.01 3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	1.000,00

SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE ARTICULACAO COMUNITARIA - SEAC

15.81.487.2.01 3111 - Pessoal Civil	R\$	9.430,00
-------------------------------------	-----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SEMTRA

16.91.570.2.01 3111 - Pessoal Civil	R\$	54.690,00
16.91.570.2.01 3120 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.300,00
16.91.570.2.01 3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	225.310,00
16.91.575.1.01 4110 - OBRAS E INSTALACOES	R\$	683.262,50
16.91.575.1.03 4110 - OBRAS E INSTALACOES	R\$	130.000,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO, MANUTENCAO E OPERACAO DA FROTA MUNICIPAL - D

16.91.570.2.01 3120 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	92.162,17
16.91.570.2.01 3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	11.671,47

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR - SEMUI

16.22.134.2.01 3111 - Pessoal Civil	R\$	39.280,00
16.22.134.2.01 3120 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	90,00
16.22.134.2.01 3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	2.000,00
16.88.534.1.01 4110 - OBRAS E INSTALACOES	R\$	84.000,00

TOTAL..... R\$ 7.283.796,06

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente da anulação de dotação e do provável Excesso de arrecadação orçamentaria,

nos termos de que dispõe Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal no 4.320/64, conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL - CM

01.01.001.2.01 3113 - Obrigações Patronais	R\$	18.183,21
01.01.001.2.01 3120 - MATERIAL DE CONSUMOR\$		25.608,39
01.01.001.2.01 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	1.800,00
01.10.057.2.01 3233 - a) Contribuição anual ao IBAM	R\$	750,00
01.82.495.2.01 3252 - Pensionistas	R\$	2.700,00
01.82.492.2.01 3253 - Salario-Familia	R\$	622,32
01.22.134.1.01 4260 - Const. / Aum. Cap. Emp. Com./Financ.	R\$	3.600,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM

02.04.014.2.01 3191 - Sentenças Judiciais	R\$	486,11
---	-----	--------

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS - SEMREM

03.07.021.2.01 3132 - Outros Serviços e EncargosR\$		347,20
---	--	--------

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA

03.08.020.2.01 3192 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	149,54
--	-----	--------

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE GERAL - DCG

03.08.032.2.01 3132 - Outros Serviços e EncargosR\$		4.243,84
---	--	----------

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO - COPLAN

03.09.020.2.01 3120 - MATERIAL DE CONSUMOR\$		1,54
03.09.024.1.01 4260 - CONST. /AUM. CAP. EMP. COM. / FINANÇ.	R\$	167,92

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMAGRI

04.14.075.2.01 3120 - MATERIAL DE CONSUMOR\$		812,18
04.16.099.1.02 4110 - OBRAS E INSTALACOES R\$		15.000,00
04.14.075.2.01 4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	3.723,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E TRANSITO - SEMSET

06.30.179.2.01 3120 - MATERIAL DE CONSUMOR\$		156,51
--	--	--------

DEPARTAMENTO DE EDUCACAO - DE

08.41.190.2.01 3111 - Pessoal Civil	R\$	230,00
08.41.190.2.01 3120 - MATERIAL DE CONSUMOR\$		7,73
08.41.185.2.01 3132 - Outros Serviços e EncargosR\$		123,70
08.41.185.1.01 4110 - OBRAS E INSTALACOESR\$		798,13
08.41.190.1.01 4110 - OBRAS E INSTALACOESR\$		315,74

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC

08.48.247.2.01 4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	4.801,50
---	-----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMEL

08.46.223.2.01 3120 - MATERIAL DE CONSUMOR\$		167,91
08.46.223.1.01 4110 - OBRAS E INSTALACOES R\$		1.471,02

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO

10.58.323.2.01 3120 - MATERIAL DE CONSUMOR\$		1.580,66
--	--	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS - SEMSUR

10.60.325.2.01 3120 - MATERIAL DE CONSUMOR\$		1.300,00
10.60.325.2.02 3120 - MATERIAL DE CONSUMOR\$		114,72

10.60.325.2.02 4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	168,30
---	-----	--------

SECRETARIA EXTRAORDINARIA P/ PROJETOS ESPECIAIS - ELETRIFICACAO - SEPE

10.60.327.2.02 3132 - Outros Serviços e EncargosR\$		283,05
10.60.327.1.02 4110 - OBRAS E INSTALACOESR\$		19.813,00
10.60.327.2.02 4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	175,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO - SINCOMTUR

11.62.346.2.01 3132 - Outros Serviços e EncargosR\$		1.165,54
11.63.354.2.03 3231 - SUBVENCOES SOCIAIS R\$		5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS

13.75.428.2.01 3120 - MATERIAL DE CONSUMOR\$		3.975,50
13.75.428.2.01 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	900,00
13.75.428.1.02 4110 - OBRAS E INSTALACOES R\$		40.000,00
13.76.448.1.01 4110 - OBRAS E INSTALACOES R\$		162,47

SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - SEMMADES

13.77.460.2.01 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	2.000,00
---	-----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL - SEMAS

15.82.495.2.01 3251 - Inativos	R\$	740.548,67
15.57.316.1.01 4110 - OBRAS E INSTALACOES R\$		558,81

SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE ARTICULACAO COMUNITARIA - SEAC

15.81.487.2.01 3120 - MATERIAL DE CONSUMOR\$		391,95
15.81.487.2.01 3132 - Outros Serviços e EncargosR\$		813,10

TOTAL ANULADO..... R\$ 905.218,26

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO R\$ 6.378.577,80

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cachoeiro de Itapemirim, 01/12/99

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 12.236

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal No 4.871, Art. 5o, item I de 13/12/99.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o credito suplementar no valor de R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMEL

08.46.031.2.029 3231.01 -Subvenções Sociais	R\$	135.000,00
---	-----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SEMTRA		
16.91.575.1.071 4110.01 - OBRAS E INSTALACOES R\$		500.000,00
TOTAL.....	R\$	635.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente da Anulação de dotação orçamentaria nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, III, da Lei Federal no 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMEL		
08.46.223.2.001 3132.01 – Outros Serviços e Encargos	R\$	95.000,00
08.46.223.1.029 4110.01 - Obras e Instalações	R\$	40.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SEMTRA		
16.88.534.1.067 4110.01 - Obras e Instalações	R\$	500.000,00
TOTAL.....	R\$	635.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14/01/2000

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 12.245

NOMEIA O REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NOS ATOS DE INSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL “VALE DO ITAPEMIRIM”.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o parágrafo único, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.955, de 18/01/2000,

DECRETA :

Art. 1º - Fica nomeado o Dr. Alício Franco, para acompanhar os atos de instituição da Fundação Educacional “Vale do Itapemirim”, cuja criação foi autorizada pela Lei Municipal nº 4.955, de 18/01/2000.

Art. 2º - A primeira reunião das pessoas que constituirão o Conselho Curador, órgão máximo da supracitada Fundação, será convocada e instalada pelo representante do Município, nomeado neste Decreto.

Art. 3º - O mandato do representante do Município, nomeado neste Decreto, se extingue com a convalidação, pelo Ministério da Educação (MEC), da referida Fundação como entidade mantenedora.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de fevereiro de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 12.246

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no ofício 01/2000, de 10.01.2000, seq. 3-280/2000, da SICOMTUR, resolve

Nomear **RAQUEL CRISTINA MELO GRILO** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Diretor de Departamento de Turismo, Símbolo CSV-DD, a partir de 15 de janeiro de 2000 até 31 de maio de 2000, lotada na SICOMTUR, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de fevereiro de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 12.247

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade de ANTÔNIO MASSINI, no bairro Abelardo Ferreira Machado II, que compreende os lotes abaixo descritos:

QUADRA “EI”

Lote nº 3 – medindo onze (11) metros de frente, vinte e um metros e cinquenta centímetros (21,50m), na linha dos fundos, doze (12) metros do lado esquerdo, totalizando duzentos e vinte e um metros quadrados e cinquenta décimos quadrados (221,50m²), de forma irregular, confrontando-se pela frente com a rua 29, fundos com o lote 5, lado esquerdo com o lote 2 e lado direito com a rua 28. Registrado no CRI desta Comarca sob o nº 1-17.551, Livro 2-CS, fls. 151.

QUADRA “EJ”

Lote nº 4 – medindo doze metros (12,00m) de frente, nos fundos, uma linha com dois segmentos, um de 10m (dez metros) e outro de 4m (quatro metros), vinte e quatro metros (24m) do lado esquerdo e vinte metros (20m) do lado direito, totalizando duzentos e setenta e sete metros quadrados (277,00m²), confrontando-se pela frente com a rua 30, fundos com o lote 7 e quem de direito, lado esquerdo com o lote 3 e lado direito com o lote 5. Registrado no CRI desta Comarca sob o nº 1-17.557, Livro 2-CS, fls. 157.

Lote nº 5 – medindo doze metros (12m) de frente, doze metros (12m) na linha dos fundos, e vinte metros (20m) em cada linha lateral, totalizando duzentos e quarenta metros quadrados (240,00m²), confrontando-se pela frente com a rua

30, fundos com o lote 8, lado esquerdo com o lote 4 e lado direito com o lote 6. Registrado no CRI desta Comarca sob o nº 1-17.558, Livro 2-CS, fls. 158.

Lote nº 6 – de forma irregular, medindo sete metros (7m) na linha da frente, vinte metros (20m) na linha dos fundos, e doze metros (12m) do lado direito, totalizando duzentos e três metros quadrados (203m²), confrontando-se pela frente com a rua 28, fundos com o lote 5, lado direito com o lote 9 e lado esquerdo com a rua 30. Registrado no CRI desta Comarca sob o nº 1-17.559, Livro 2-CS, fls. 159.

Lote nº 7 – medindo quatorze metros (14m) na linha da frente, dez metros (10m) na linha dos fundos, vinte metros (20m) do lado esquerdo e dezesseis metros (16,00m) do lado direito, totalizando cento e oitenta e seis metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados (186,50m²), confrontando-se pela frente com a rua 29, fundos com o lote 4, lado direito com quem de direito e lado esquerdo com o lote nº 8. Registrado no CRI desta Comarca sob o nº 1-17.560, Livro 2-CS, fls. 160.

Lote nº 8 – medindo doze metros (12,00m) na linha da frente, e dos fundos, e vinte metros (20,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando duzentos e quarenta metros quadrados (240,00m²), confrontando-se pela frente com a rua 29, fundos com o lote nº 5, lado esquerdo com o lote 9 e lado direito com o lote nº 7. Registrado no CRI desta Comarca sob o nº 1-17.561, Livro 2-CS, fls. 161.

Lote nº 9 – medindo dez metros (10m) na linha da frente, vinte metros (20m) na linha dos fundos, e doze metros (12m) do lado esquerdo, totalizando duzentos e cinco metros quadrados (205,00m²), de forma irregular, confrontando-se pela frente com a rua 28, fundos com o lote 8, lado esquerdo com o lote nº 6, e lado direito com a rua 29. Registrado no CRI desta Comarca sob o nº 1-17.562, Livro 2-CS, fls. 162.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o presente Decreto se destina a construção de uma Escola Municipal, e para concretização da medida a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3365/41, para fins de imissão provisória de posse.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de fevereiro de 2000 .

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N º 12.248

REGULAMETA O ART. 150 DA LEI Nº 4.009/94 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS SOBRE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE NATAL.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A Gratificação de Natal devida aos servidores públicos municipais, na forma do art. 150 da Lei nº

4.009/94 e da Lei Federal nº 4.090/62, será paga, anualmente, da seguinte forma:

I - Integralmente, aos servidores efetivos estatutários, inativos, pensionistas e celetistas admitidos até 05 de outubro de 1988, no mês do respectivo nascimento;

II - Em duas parcelas, a primeira no mês de junho e a segunda até o mês de dezembro aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo em comissão sem vínculo empregatício com o Município, celetistas admitidos após 05 de outubro de 1988, contratos administrativos e designação temporária, respeitada a proporcionalidade, no que couber;

Parágrafo único - O servidor que ingressar no serviço público municipal, após o mês de seu nascimento receberá Gratificação de Natal no mês de dezembro, exclusivamente no ano de seu ingresso, na proporção dos meses de efetivo exercício prestado a este Município.

Art. 2º - O servidor que pedir exoneração ou que for demitido do serviço público municipal antes de findo o respectivo exercício financeiro, se já houver recebido a Gratificação de Natal, deverá ressarcir o erário municipal, na proporção de 1/12 da quantia recebida por mês não trabalhado.

Art. 3º - O montante da Gratificação de Natal será calculado na forma do art. 150, e seus parágrafos, da Lei nº 4.009/94.

Art. 4º - Os Secretários Municipais da Fazenda e de Administração elaborarão, em conjunto, o calendário de pagamento da Gratificação de Natal devida aos servidores públicos municipais, obedecidas as disposições do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 11.693, de 29 de janeiro de 1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de fevereiro de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N º 12.249

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o expediente seq. 4-336/2000, resolve

Exonerar **MARCOS SALLES COELHO** do cargo em comissão, sem vínculo, de Diretor do Departamento Administrativo, Símbolo CSV-DD, lotado na Secretaria Extraordinária para Projetos Especiais – SEPE, a partir de 07 de fevereiro de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de fevereiro de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N º 12.250

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 763/2000, de 18.01.2000, resolve

Exonerar, a pedido, o servidor **IVALDO BATISTA DA SILVA** do cargo de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Símbolo CSV-CD, lotado na Coordenadoria de Planejamento, a partir de 01 de fevereiro de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de fevereiro de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N º 12.251

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 1346/2000, de 31.01.2000, resolve

Exonerar, a pedido, a servidora **LIENE PERBEILS MARTINS** do cargo efetivo de Fonoaudiólogo VI A 11 A, lotada na Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente, nomeada através do Decreto nº 11.376/98, a partir de 01 de fevereiro de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de fevereiro de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N º 12.252

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 4.872, de 22.12.99, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº 254/2000, de 06.01.2000, resolve

Fica enquadrado na função de Fiscal de Saúde e Meio Ambiente **III**, Grupo Salarial VI, Classe A, Nível 11, Letra C, o servidor municipal **NAMETALA ALVES AYUB ALMEIDA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de janeiro de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de fevereiro de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N º 12.253

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 4.872, de 22.12.99, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº 558/2000, de 12.01.2000, resolve

Fica enquadrado na função de Fiscal de Obras **III**, Grupo Salarial VI, Classe A, Nível 11, Letra B, o servidor municipal **ADILSON DILEM DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 12 de janeiro de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de fevereiro de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N º 12.254

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 4.872, de 22.12.99, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº 9331/97, de 21.07.97, resolve

Fica enquadrada na função de Fiscal de Saúde e Meio Ambiente **III**, Grupo Salarial VI, Classe A, Nível 11, Letra E, a servidora municipal **TATIANA VEIGA SOARES FRANCO**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 07 de janeiro de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de fevereiro de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N º 12.255

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 4.872, de 22.12.99, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº 315/2000, de 07.01.2000, resolve

Fica enquadrado na função de Fiscal de Posturas **III**, Grupo Salarial VI, Classe A, Nível 11, Letra I, o servidor municipal **OSVALDINO PEDRO VIEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 07 de janeiro de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de fevereiro de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N º 12.256

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto 12.114/99 e tendo em vista o mem. SEAGE nº 001/2000, seq. 2-320/2000, resolve

Art. 1º – Nomear **DELGINÉIA RODRIGUES DA SILVEIRA** para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Auditoria Geral, Símbolo CSV-DD, lotada na Secretaria Extraordinária de Auditoria Geral, a partir de 01 de fevereiro de 2000 até 31 de maio de 2000, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº **10.665/97**, de 27.02.97.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de fevereiro de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N º 12.257

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto 12.114/99 e tendo em vista o mem. SEAGE nº 001/2000, seq. 2-320/2000, resolve

Nomear **GEORGE MACEDO VIEIRA**, Auxiliar Administrativo IV A 07 A, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Símbolo FG.2, lotado na Secretaria Extraordinária de Auditoria Geral, a partir de 01 de fevereiro de 2000 até 31 de maio de 2000, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de fevereiro de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N º 12.258

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto 12.114/99 e tendo em vista o mem. SEAGE nº 001/2000, seq. 2-320/2000, resolve

Art. 1º – Nomear **JOSIANE PANSINI FELIPPE PEDROSA** para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Controle de Auditoria, Símbolo CSV-CD, lotada na Secretaria Extraordinária de Auditoria Geral, a partir de 01 de fevereiro de 2000 até 31 de maio de 2000, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº **11.370/98**, de 02.06.98.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de fevereiro de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N º 12.259

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 1375/2000, de 01.02.2000, resolve

Exonerar, a pedido, a servidora **ELIZETE CESQUIM ZAGOTO** do cargo de Assessor Especial, Símbolo CC.3, lotada na Assessoria Executiva do Gabinete, a partir de 01 de fevereiro de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de fevereiro de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N º 12.260

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 4.872, de 22.12.99, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº 886/2000, de 20.01.2000, resolve

Fica enquadrada na função de Fiscal de Posturas **III**, Grupo Salarial VI, Classe A, Nível 11, Letra A, a servidora municipal **CLAUDIA MARA RIBEIRO FERREIRA GUEDES**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 20 de janeiro de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N º 12.261

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 4.872, de 22.12.99, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº 1021/2000, de 24.01.2000, resolve

Fica enquadrado na função de Fiscal de Obras **III**, Grupo Salarial VI, Classe A, Nível 11, Letra A, o servidor municipal **GERALDO ALVES HENRIQUE**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 24 de janeiro de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N º 12.262

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 4.872, de 22.12.99, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº 886/2000, de 20.01.2000, resolve

Fica enquadrada na função de Fiscal de Obras **III**, Grupo Salarial VI, Classe A, Nível 11, Letra G, a servidora municipal **DELMA LÚCIA VINHAS CALEGÁRIO**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 20 de janeiro de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N º 12.263

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 4.872, de 22.12.99, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº 345/2000, de 07.01.2000, resolve

Fica enquadrado na função de Fiscal de Transportes **III**, Grupo Salarial VI, Classe A, Nível 11, Letra A, o servidor municipal **WILLIAN ALMEIDA MIRANDA**, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, a partir de 07 de janeiro de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N º 12.264

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 4.440, de 20 de novembro de 1997, resolve

Nomear, em caráter efetivo, em virtude de Habilitação em Concurso Público, conforme consta no Edital nº 001/97, os concursados relacionados em anexo, para ocuparem as funções também relacionadas, de acordo com a Lei nº 4.440/97, a partir de 10 de fevereiro de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de fevereiro de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO N º 12.264, DE 09.02.2000.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
1.	LISANGELA MARIA DA SILVA SAMPAIO
2.	GERLANE SANTANA DE MORAES
3.	RITA DE CÁSSIA SOUTO BABISKI

OFICIAL ADMINISTRATIVO	
1.	JAILTON ALVES PEDROSO
2.	RODRIGO DE SOUZA CRICCO
3.	WELLINGTON RIBEIRO RODI COELHO
4.	SUZANA DE OLIVEIRA LOUZADA BERNARDO
5.	CLÁUDIA REGINA BRUNORO ZACHI
6.	LÍVIA VIEIRA DE MENDONÇA
7.	FABIANO LESSA MUNIZ
8.	CHRISTIANO FERRAÇO BEIRIZ AARÃO
9.	JONAS VIEIRA FELICIANO
10.	NINA LÚCIA RANGEL HOSKEN
11.	IONE MÁRCIA DE MORAES ERVATE
12.	NEIDEMAR PAULINO DE SOUZA AGRIZZI
13.	DANIELE LEANDRO DE SOUZA VICENTE
14.	RICARDO GANDINI LUGÃO
15.	BIANCA PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
16.	MICHELE DEPOLLO LONGO
17.	CYNTHIA MARTINS ANTUNES BAHIENSE
18.	MAÍZA PAULINO PACHECO
19.	VERA LÚCIA BAHIENSE
20.	DANIELE BINDACO PASSOS
21.	DANIELA PELLEGRINO DE FREITAS
22.	MICHELE RODRIGUES SANTANA
23.	HELTON DA SILVA LIMA
24.	LEONARDO LUMBRERAS RANGEL
25.	HÉLIO MARCOS RAMOS BOLZAN
26.	ANDRESSA GRASSALI DE SOUZA
27.	SINARA SCHUÍNA NUNES DE SOUZA
28.	JACQUELINE CALVI PIAZZAROLO
29.	SÔNIA DE MORAES GONÇALVES
30.	ROSEMAR LEAL BOLOGNINI
31.	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA
32.	MARIA JOSÉ PRUCOLI GAZONI
33.	ANDREIA PEREIRA CARVALHO
34.	LISANGELA MENDES DA SILVA

DECRETO N º 12.265

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº 1432/2000, de 02.02.2000, resolve

Exonerar, a pedido, o servidor municipal **GILMAR BERNARDO LOPES** do cargo efetivo de Gari I A 01 A, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, nomeado através do Decreto nº 12.159/99, a partir de 24 de janeiro de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de fevereiro de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 12.266

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no ofício 08/2000, de 19/01/2000, seq. 3-363/2000, da SEME, resolve

Prorrogar os efeitos do Decreto nº **12.056**, de 27.07.1999, que nomeou **SUZANA ALVES AYUB ALMEIDA** para exercer o cargo de Diretora do Sub Programa de Proteção Especial à Criança e à Família – CAIC “José Horácio Costa Aboudib” – 2ª Categoria, até 31 de dezembro de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de fevereiro de 2000.

JUAREZ TAVARES MATA
Prefeito Municipal em exercício

DECRETO N° 12.267

CRIA PONTO PRIVATIVO DE ESTACIONAMENTO DE TÁXI EM CÓRREGOS DOS MONOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a Lei nº 4.788, de 25 de junho de 1999, em seu Art. 1º, inciso III, e

CONSIDERANDO a justa e fundamentada reivindicação da comunidade de Córrego dos Monos, em abaixo-assinado contendo 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco assinaturas) de moradores daquela localidade, encaminhado ao Gabinete do Prefeito pela Associação dos Produtores Rurais de Córrego dos Monos;

CONSIDERANDO, ainda, que o serviço de transporte coletivo é insuficiente para atender a demanda da comunidade em foco e que, após o horário de circulação dos ônibus, a maioria dos moradores daquela comunidade passa a depender exclusivamente do favor de quem possui veículo para deslocar-se até a sede do Município em busca de socorro médico ou para qualquer outro fim;

CONSIDERANDO, finalmente, que aos domingos e feriados os ônibus circulam somente de duas em duas horas e que, diariamente, caso precisem, os moradores não têm como se locomover antes das 5:25 horas, pois este é o horário do primeiro coletivo a circular,

DECRETA :

Art. 1º - Fica criado o PONTO Nº 12, Privativo de Estacionamento de Táxi na sede do distrito de Córrego dos Monos, para atendimento exclusivo àquela comunidade.

Art. 2º - Para requerer permissão junto à Prefeitura Municipal a fim de explorar a vaga presentemente criada, o interessado deverá ter residência fixa em Córrego dos Monos e, ainda, preencher os demais requisitos legais, especialmente os

da Lei 4.080, de 06 de setembro de 1995, e da Lei nº 4.788, de 25 de junho de 1999, com preferência para os já permissionários do serviço de táxi.

Parágrafo único – Caberá à Secretaria Municipal de Transportes viabilizar e operacionalizar o disposto neste Decreto, podendo conceder nova permissão, em caráter precário, na forma da lei, face o relevante interesse público, caso nenhum dos atuais permissionários do serviço se habilite à exploração do novo Ponto Privativo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de fevereiro de 2000.

JUAREZ TAVARES MATA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO N° 12.268

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 4.872, de 22.12.99, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº 721/2000, de 18.01.2000, resolve

Fica enquadrado na função de Fiscal de Obras **III**, Grupo Salarial VI, Classe A, Nível 11, Letra A, o servidor municipal **ALEXANDRE BUTERI DE LIMA FREITAS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 18 de janeiro de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de fevereiro de 2000.

JUAREZ TAVARES MATA
Prefeito Municipal em exercício

DECRETO N° 12.269

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 4.872, de 22.12.99, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº 720/2000, de 18.01.2000, resolve

Fica enquadrado na função de Fiscal de Posturas **III**, Grupo Salarial VI, Classe A, Nível 11, Letra E, o servidor municipal **MARCOS UBIRATAN VIANA MALEK**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 18 de janeiro de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de fevereiro de 2000.

JUAREZ TAVARES MATA
Prefeito Municipal em exercício

DECRETO N° 12.270

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº 1924/2000, de 09.02.2000, resolve

Exonerar, a pedido, o servidor municipal **FABIANO LESSA MUNIZ** do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I V A 07 A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nomeado através do Decreto nº 11.376/98, a partir de 09 de fevereiro de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 042/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o memorando 009/2000, de 26.01.2000, seq. 2-253/2000, da SEMAD, resolve

Designar **IVETE BATISTA DA SILVA**, Administrador VI B 12 G, exercendo a função gratificada de Chefe da Divisão de Administração de Contratos e Convênios, Símbolo FG.2, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para substituir **GISLANE MARIA SILOTTI**, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo, Símbolo CSV-DD, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2000, por motivo de férias regulamentares, assegurando à substituta a percepção dos vencimentos atribuídos ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34 da Lei nº 4009, de 20.12.99 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de fevereiro de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 043/2000

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 14786/1999, de 29.12.1999, resolve

Em retificação à **Portaria nº 022/2000**, de 17.01.2000, conceder licença, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **WANDERLEYA GARCIA PAIVA**, exercendo o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CC.3, lotada no Gabinete do Prefeito, no período de

120 (cento e vinte) dias, a partir de 13 de dezembro de 1999, conforme atestado médico apresentado.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 044/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no Memorando 412/99, de 01.12.99, seq. 2-4118/99, resolve

Designar **MARIA CRISTINA FREITAS CRUZ**, Fiscal de Obras II V B 10 G, lotada na Secretaria Municipal de Obras, para substituir **ELIZABETE VITÓRIA NESPOLI CASTRO**, Técnico em Edificações I V A 09 G, na função gratificada de Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras e Licenciamento, Símbolo FG.2, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de janeiro de 2000, por motivo de férias regulamentares, assegurando à substituta a percepção da gratificação atribuída à função substituída, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34 da Lei nº 4009, de 20.12.99- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 045/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no Memorando 417/99, de 03.12.99, seq. 2-4137/99, resolve

Designar **CLAUDIA MARA RIBEIRO FERREIRA GUEDES**, Fiscal de Posturas I V A 09 A, lotada na Secretaria Municipal de Obras, para substituir **JAIME MARTINS DOS SANTOS**, Fiscal de Posturas II, na função gratificada de Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas, Símbolo FG.2, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de janeiro de 2000, por motivo de férias regulamentares, assegurando à substituta a percepção da gratificação atribuída à função substituída, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34 da Lei nº 4009, de 20.12.99- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 046/2000

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 906/2000, de 20.01.2000, resolve

Conceder licença, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **MIRIAN LEANDRO DE SOUZA ARCHANJO**, exercendo a função de Professor PEF A I IV A 07 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 17 de janeiro de 2000, conforme atestado médico apresentado.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 047/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 10.494, de 06/01/97, tendo em vista o memorando nº 126/SEMSET/99, de 10.09.99, seq. 2-3012/99, resolve

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa, em conformidade com a Lei nº 4.891, de 29.12.99, a fim de apurar atos de desordem pública praticados por **ERNANI ANDRADE COSTA**, no dia 05/09/99, às 23:00 horas, nas imediações dos sanitários femininos, na Ilha da Luz.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 201/99, de 27.09.1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 048/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 13.168/1999, de 30.11.1999, resolve

Considerar autorizadas as férias gozadas pela servidora **MARISE SCHIAVIM DE ARAÚJO SILVA**, Oficial Administrativo II V A 09 H, lotada na SEME - à disposição da Prefeitura Municipal de Vitória - ES, no período de 30 (trinta) dias, referentes ao exercício de 1999, a partir de 03 de janeiro de 2000, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 049/2000

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 729/2000, de 18.01.2000, resolve

Conceder licença paternidade, nos termos do Artigo 56, Inciso VIII, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor municipal **GERALDO ALVES HENRIQUE**, exercendo a função de Fiscal de Obras I V A 09 A, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no período de 05 (cinco) dias, a partir de 15 de janeiro de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 050/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 381/2000, de 10.01.2000, resolve

Colocar à disposição da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, o servidor **ITO COELHO**, exercendo o cargo de Jornalista VI B 12 E, lotado na SEMUC, a partir de 20 de dezembro de 1999, com ônus para esta Municipalidade.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de fevereiro de 2000

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 051/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 381/2000, de 10.01.2000, resolve

Conceder ao servidor **ITO COELHO**, exercendo o cargo de Jornalista VI B 12 E, lotado na SEMUC e à disposição da Câmara Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referentes ao exercício de 1999, a partir de 03 de janeiro de 2000, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de fevereiro de 2000

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 052/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta nos processos individuais mencionados, resolve

Conceder aos servidores municipais relacionados abaixo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que têm direito, a partir de 01 de fevereiro de 2000, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	FUNÇÃO
Antônio Henrique Martinelli Vidal	Fiscal de Transportes II V B 10 C - Superintendente Geral do CMU – CC2
Elizabeth Motta Louro	Secretário Executivo do “Projeto Rúbem Braga” CSV-DD
Erlindo Dias Martins	Sub-Gerente do Banco do Povo - CSV
Estevão Costa	Fisioterapeuta VI A 11 A
Gilson Costa	Gari I A 01 C
Keyla Munhões Martins	Assessor Especial - CC.3
Marcelo Alves Fardim	Odontólogo VI A 11 A
Margareth Barbosa Ferreira	Oficial Administrativo II V A 09 A
Paula Pinheiro Miranda	Chefe da Divisão de Recursos Naturais CSV-CD
Valdo Soares Carneiro	Fiscal de Transportes II V B 10 G
Zenilda Cypriano de Batista	Oficial Administrativo II V A 09 C

LOTAÇÃO	REF.	PROT.
SEMTRA	2000	291/2000
SEMUC	2000	452/2000
GAP	1999	1264/2000
SEMUS	1999	14764/99
SEMSUR	1998	193/2000
GAP	2000	82/2000
SEMUS	1999	14765/99
SEMUC	1999	451/2000
SEMMADES	1999	245/2000
SEMTRA	1998	192/2000
SEMFA	1999	14842/99

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de fevereiro de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 053/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta nos processos individuais relacionados em anexo, resolve

Conceder licença para tratamento de saúde, nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aos servidores municipais constantes da relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de fevereiro de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 053/2000, DE 10/02/2000

SERVIDOR	FUNÇÃO
Almir Correa da Silva	Gari I A 01 A
Angela Maria Flecher Barbosa (prorrogação)	Professor PEF B V VI A 11 F
Cláudia da Penha Nascimento	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 A
Cláudio Henrique Fernandes de Menezes	Gari I A 01 A
Dalva Maria Sarti de Bragança Freixo	Fiscal de Rendas III VI A 11 G
Elecly Caetano da Silva	Motorista B
Leonardo Alves	Motorista IV A 07 B
Luiz Carlos de Oliveira	Gari I A 01 A
Marta Regina Sabra Candal de Lima	Professor PEF B IV V B 10 A
Oseas Nascimento Junior	Auxiliar Administrativo IV A 07 C
Pedro Luiz Moraes de Oliveira	Oficial Administrativo II V A 09 A
Sandra Alvarenga Suzana Gomes	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 A
Sandra Farias Graziotti Louzada	Técnico em Edificações II V A 09 A
Sebastião Moura Sobrinho	Gari I A 01 A
Susie Farias Rangel	Odontólogo VI A 11 A
Tatiana Veiga Soares Franco	Fiscal de Saúde e Meio Ambiente III VI A 11 E

LOTAÇÃO	LICENÇA		Nº PROT.
	Duração / Início		
SEMSUR	10 dias	18.01.2000	1319/2000
SEME	15 dias	14.12.1999	888/2000
SEMUS	05 dias	11.01.2000	1258/2000
SEMSUR	03 dias	24.01.2000	1426/2000
SEMFA	09 dias	03.02.2000	1669/2000
SEMSET	30 dias	03.01.2000	167/2000
SEMUS	12 dias	09.12.1999	14648/99
SEMSUR	10 dias	24.01.2000	1428/2000
SEME	03 dias	21.12.1999	1030/2000
SEMAGRI	32 dias	18.11.1999	14192/99
SEMFA	10 dias	13.01.2000	980/2000
SEMUS	02 dias	19.01.2000	1097/2000
Ouvidoria	30 dias	14.01.2000	894/2000
SEMSUR	11 dias	12.01.2000	1316/2000
SEMUS	06 dias	05.01.2000	768/2000
SEMMADES	02 dias	11.01.2000	579/2000

PORTARIA Nº 054/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob nº 14719/99, de 28.12.99, resolve

Considerar de efetivo exercício o afastamento, por motivo de casamento, do servidor **EMERSON DE AMORIM RIBEIRO**, exercendo a função de Oficial Administrativo II V A 09 B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos termos do Artigo 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08 (oito) dias, a partir 18 de dezembro de 1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de fevereiro de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 055/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 10.494, de 06/01/97, tendo em vista o mem. 351/99, de 02.12.99, seq. 2-4140/99, da SEMTRA e o mem. 077, de 21.12.99, seq. 2-4372/99, da SEPE, resolve

Determinar a lotação dos servidores municipais abaixo relacionados, exercendo a função de Motorista IV A 07 A, nas respectivas Secretarias.

SERVIDOR	SECRETARIA	A PARTIR DE
Fabrcio de Aguiar Tiradentes	COPLAN	01.12.1999
Ricardo Ferreira da Silva Filho	COPLAN	01.12.1999
Luiz Carlos Peixoto	SEMUS	02.12.1999
Domingos José da Silva	SEPE	02.12.1999
Alcemir de Almeida Ramos	SEMREM	02.12.1999
Douglas Barbieri Gava	SEME	02.12.1999
Evaristo Nicomedio de Araújo	Gerência Municipal	02.12.1999

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de fevereiro de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 056/2000

O Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições e, considerando o alto grau de complexidade que envolve os equipamentos a serem adquiridos, em especial, no que tange a aquisição do aparelho hemodinâmica, objeto da Concorrência Pública nº 011/99, resolve

Art. 1º - Nomear Comissão composta dos médicos abaixo relacionados, para procederem a escolha do(s) aparelho(s) que melhor atenda a Administração, levando em conta, é claro, o interesse público:

- ◆ Dr. Luiz Augusto Coimbra de Rezende
- ◆ Dr. Paulo José Machado Sasso
- ◆ Dr. Luiz Bento Fernandes Coelho

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de fevereiro de 2000

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 057/2000

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1585/2000, de 03.02.2000, resolve

Conceder licença, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **TÂNEA CRISTINA SARDINHA CYPRIANO**, exercendo a função de Professor PEI C IV V B 10 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no

período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 02 de fevereiro de 2000, conforme atestado médico apresentado.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N º 058/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no Memorando Seq. 2- 4383/99, resolve

Designar a servidora municipal **GRAÇA MARIA SEDER SALIBA**, Fiscal de Transportes III VI A 11 C, lotada no GAP- PROCON, para substituir o servidor **ADILSON COSTA CONTI**, no cargo de Chefe do Serviço de Fiscalização, Símbolo CC.3, no período de 30 (trinta) dias, por motivo de férias regulamentares, a partir de 03 de janeiro de 2000, assegurando à substituta a percepção dos vencimentos atribuídos ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34 da Lei nº 4009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N º 059/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no Memorando nº 246/99, Seq. 2- 4424/99, resolve

Designar o servidor municipal **MARCELO BUENO SILVA**, Agrônomo I VI B 12 G, lotado na Secretaria Municipal Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, exercendo a função gratificada de Chefe de Divisão de Controle e Fiscalização da Qualidade dos Recursos Naturais, Ambientais e das Atividades Poluidoras, Símbolo FG.2, para substituir o servidor **JOSÉ SEBASTIÃO MOURA**, no cargo comissionado de Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, Símbolo CSV-DD, no período de 30 (trinta) dias, por motivo de férias regulamentares, a partir de 03 de janeiro de 2000, assegurando ao substituto a percepção dos vencimentos atribuídos ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34 da Lei nº 4009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N º 060/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 532/00, de 12.01.00, resolve

Conceder licença, nos termos do Art. 101, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **SILVANA DE SOUZA E SILVA**, exercendo o cargo de Técnico em Informática V B 10 A, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01 de dezembro de 1999, conforme atestado médico apresentado.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio nº 002/2000.

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS e HOSPITAL INFANTIL “FRANCISCO DE ASSIS” – HIFA.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros da PMCI para atender despesas de custeio, de pessoal e encargos sociais do HIFA, no exercício de 2000.

VALOR: R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01 – SEMUS – 13.75.428.2.047 – 3132.01 – 0084 – Manutenção do HIFA.

VIGÊNCIA: Da data do empenho até 31/12/2000.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2000.

ASSINATURAS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário pires Martins Filho – p/ Procurador Geral do Município, Wagner Medeiros Júnior – Secretário Municipal de Saúde e Jandyra Rodrigues Pinheiro – Presidente do HIFA.

PROCESSO: Prot. n.º 207/2000.

ESPÉCIE: Convênio nº 003/2000.

CONVENENTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL e ESTRELA DO NORTE FUTEBOL CLUBE – ENFC.

OBJETO: A PMCI concederá ao ENFC, no ano de 2000, uma Ajuda financeira, destinada à participação da entidade no Campeonato Capixaba de Futebol Profissional - 1ª Divisão.

VALOR: R\$20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.01 – SEMEL – 08.46.031.2.029 – 3.2.3.1.01.

VIGÊNCIA: Da data do empenho até 31/12/2000.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2000.

ASSINATURAS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho – p/ Procurador Geral do Município, Hermogênio Volpato Neto – Secretário Municipal de Esporte e Lazer e Adilson Costa Conti – Presidente do ENFC.

PROCESSO: Prot. n.º 347/2000.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 009/99.

CONVENIENTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS e HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – HECI.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio n.º 009/99, de 25/03/1999, referente a **Pronto Socorro**, a partir do seu vencimento até 31 de dezembro de 2000, conforme Cláusula Sétima do Convênio em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2000.

ASSINATURAS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho – p/ Procurador Geral do Município, Wagner Medeiros Júnior – Secretário Municipal de Saúde e José Afonso Coelho – Presidente do HECI.

PROCESSO: Prot. n.º 211/2000.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 029/99.

CONVENIENTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMCA e ORFANATO “APRISCO REI DAVI”, com interveniência do PODER JUDICIÁRIO – JUIZADO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

OBJETO: Alterar a Cláusula primeira do Convênio n.º 029/99, de 25/10/1999, que passa a vigorar com a seguinte redação: “A *PMCI concederá ao ORFANATO, no ano de 2000, uma Ajuda Financeira no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais), destinada às despesas gerais de funcionamento da Entidade.*”

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2000.

ASSINATURAS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho – p/ Procurador Geral do Município, Álvaro Scalabrin – Secretário Municipal da Criança e Adolescente, José Clara da Silva - Interventor e Luiz Guilherme Ribeiro – Juiz de Direito.

PROCESSO: Prot. n.º 1857/99.

EXTRATOS DE CONTRATOS DE OBRAS

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Emergência nº 109E/99.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e CONSTRUTORA PREMAV PREMOLDADOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Execução de Obras de Emergência para Acesso a Escola Técnica de Cachoeiro de Itapemirim.

VALOR: R\$541.018,80 (quinhentos e quarenta e um mil, dezoito reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.43.198.1.02 – 4110 – SEME – Departamento de Educação.

PRAZO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, excluindo-se o do vencimento.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/1999.

ASSINATURAS: Carlos Leal Conde - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Marcílio Massad Persici - Procurador Geral do Município e José Eduardo Varanda Abreu - Contratada.

PROCESSO: Decreto n.º 12192, de 23/11/99, homologado pelo Governo do Estado através do Decreto n.º 7560-E, de 03/12/99 e de acordo com o Art. 24, Item IV, da Lei n.º 8666/93.

EXTRATOS DE CONTRATOS DE OBRAS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 001/2000.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e CONSTRUTORA XAMBREDA LTDA.

OBJETO: Construção de escadaria que liga a Rua Antonio Costa à Rafael Dias Pacheco, Bairro Recanto e pavimentação e construção de Muro na Rua Antonio Costa e Daniel Dezan Cherini, Bairro Recanto.

VALOR: R\$74.794,20 (setenta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.58.575.1.03, 16.91.575.1.069 e 10.58.575.1.033 - 4110.

PRAZO: 60 (sessenta) dias, a contar da data da ordem de início da obra, com vigência a partir da data do empenho.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2000.

ASSINATURAS: Carlos Leal Conde - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Marcílio Massad Persici - Procurador Geral do Município e Altuir José Breda - Contratada.

PROCESSO: Carta Convite nº 004/2000 – Prot. n.º 2953/2000.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 002/2000.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e ECOP EMPRESA CAPIXABA DE OBRAS E PROJETOS LTDA.

OBJETO: Obra de construção de Terminal Rodoviário – Estrutura Metálica – Av. Beira Rio.

VALOR: R\$29.494,66 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.88.532.1.066 - 4110.

PRAZO: 60 (sessenta) dias, a contar da data da ordem de início da obra, com vigência a partir da data do empenho.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2000.

ASSINATURAS: Carlos Leal Conde - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Marcílio Massad Persici - Procurador Geral do Município e Paulo Henrique Martins - Contratada.

PROCESSO: Carta Convite nº 005/2000 – Prot. n.º 2317/2000.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS DE OBRAS

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/98.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e RDJ ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Alteração do valor do Contrato n.º 003/98, oriundo da Tomada de Preços n.º 035/97, conforme planilha, passando o novo valor para R\$333.057,90 (trezentos e trinta e três mil, cinquenta e sete reais e noventa centavos); cancelamento de parte do Empenho no valor de R\$33.860,70 (trinta e três mil, oitocentos e sessenta reais e setenta centavos); e, considerando os valores dos Convênios 008/97 e 023/99 e do total da obra, ficará a cargo da PMCI a contrapartida no valor de R\$57.353,72 (cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2000.

ASSINATURAS: Carlos Roberto de Paula Ribeiro – Coordenador de Planejamento e responsável pelo andamento da obra, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho – p/ Procurador Geral do Município e José Carlos Chamon – Contratada.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 109E/99.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e PREMAV – PREMOLDADOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Considerando que para lavratura do Contrato n.º 109E/99, por se tratar de obra de emergência, os quantitativos de serviços foram estimados para execução da planilha básica, verificou-se na execução do Projeto Executivo que houve variação nos quantitativos, ora para mais, ora para menos, bem como necessidade de serviços não contemplados na planilha básica; após definido Projeto Executivo, conforme Memória de Cálculo e Projeto, foi definida Planilha Executiva; conforme planilha executiva e planilha básica, o novo valor contratual passa a ser R\$514.501,22 (quinhentos e quatorze mil, quinhentos e um reais e vinte e dois centavos), devendo para tanto ser providenciado cancelamento de empenho no valor de R\$26.517,58 (vinte e seis mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos); as medições serão cumulativas e acompanhadas de Memória de Cálculo.

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2000.

ASSINATURAS: Carlos Roberto de Paula Ribeiro – Engenheiro Supervisor da Obra, Jansler Bonicinha Aride – Engenheiro Fiscal da Obra, Carlos Leal Conde - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho – p/ Procurador Geral do Município e José Eduardo Varanda Abreu – Contratada.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 031/99.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e CONSTRUTORA SARMENTO LTDA.

OBJETO: Acréscimo de serviço, conforme justificativa, planilha orçamentária e projeto, no valor de R\$98.897,57 (noventa e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos), passando o novo valor contratual para R\$530.184,33 (quinhentos e trinta mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2000.

ASSINATURAS: Carlos Leal Conde - Secretário Municipal de Obras, Anarim Albino da Silveira - Prefeito Municipal em exercício, Mário Pires Martins Filho – p/ Procurador Geral do Município e Alcebiades Sarmento Filho – Contratada.

PROCESSO: Seq. 4-438/2000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

RECORRENTE: EMPRESA CONSTRUTORA CACHOEIRO LTDA
 ENDEREÇO: ROD. BR 482 – KM 15 – CACH° X GUAÇUI – B.N.H.
 CGC: 36.367.514/0001-27 INSC. MUN.: 13.558
 RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1458	VALOR 2.605,8599 UFIR'S
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1459	VALOR 2.285,4186 UFIR'S
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1460	VALOR 47,0355 UFIR'S

TOTAL	VALOR 4.938,3140 UFIR'S

DECISÃO

APÓS ANÁLISE DOS AUTOS POR CADA UM DOS CONSELHEIROS, LEVADOS A JULGAMENTO, FOI O RECURSO VOLUNTÁRIO IMPETRADO PELA EMPRESA RECORRENTE, JULGADO IMPROCEDENTE, POR MAIORIA DE VOTOS, COM O DESEMPATE DO VOTO DE MINERVA DO SR. PRESIDENTE DO CMC, MANTENDO A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, CONSIDERANDO OS AUTOS DE INFRAÇÃO COMO SUBSISTENTES.

ASSIM SENDO, FICA A CONTRIBUINTE/RECORRENTE, INTIMADA DA PRESENTE DECISÃO, PARA PAGAR O DÉBITO REFERENTE AOS AUTOS DE INFRAÇÃO ACIMA MENCIONADOS, COM OS DEVIDOS ACRÉSCIMOS DE JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E EXECUÇÃO JUDICIAL, CASO NÃO INTERPONHA O RECURSO CABÍVEL.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 14 DE FEVEREIRO DE 2000

PAULO CEZAR JUFFO
 Presidente do CMC

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: J. A. LIMA (HOTEL PLANALTO)
 ENDEREÇO: AV. BEIRA RIO, SN – PÇA DE FÁTIMA
 CGC: 27.073.246/0001/40 INSC. MUN.: 3.491
 RECORRIDO: MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0221/93	VALOR 153,30 UPF

TOTAL	VALOR 153,30 UPF

DECISÃO

APÓS ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS AUTOS PELOS CONSELHEIROS, LEVADO A JULGAMENTO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI O RECURSO IMPROVIDO, CONSIDERANDO A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA COMO PROCEDENTE E O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0221 COMO SUBSISTENTE.

ASSIM SENDO, FICA A CONTRIBUINTE/RECORRENTE, INTIMADA DA PRESENTE DECISÃO, PARA PAGAR O DEBITO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO ACIMA

MENCIONADO, COM OS DEVIDOS ACRESCIMOS DE JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETARIA, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA E EXECUÇÃO JUDICIAL.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 14 DE FEVEREIRO DE 2000

PAULO CEZAR JUFFO
Presidente do CMC

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: DATA CONTROL CENTRO TÉC. DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
ENDEREÇO: AV. BEIRA RIO, S/N - GUANDU
CGC: 28.400.760/0001/05 INSC. MUN.: 8.768
RECORRIDO: MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0273/94	VALOR 257,28 UPF
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0274/94	VALOR 598,47 UPF
TOTAL	VALOR 855,75 UPF

DECISÃO

APÓS ANALISADO OS AUTOS POR CADA UM DOS CONSELHEIROS, LEVADO A JULGAMENTO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, DECIDIRAM PELA IMPROCEDENCIA DO RECURSO VOLUNTÁRIO, MANTENDO A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA COMO PROCEDENTE E OS AUTOS DE INFRAÇÃO COMO SUBSISTENTE.

ASSIM SENDO, FICA A CONTRIBUINTE/RECORRENTE, INTIMADA DA PRESENTE DECISÃO, PARA PAGAR O DEBITO REFERENTE AOS AUTOS DE INFRAÇÃO ACIMA MENCIONADOS, COM OS DEVIDOS ACRESCIMOS DE JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETARIA, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA E EXECUÇÃO JUDICIAL.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 14 DE FEVEREIRO DE 2000

PAULO CEZAR JUFFO
Presidente do CMC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL TP Nº 001/2000

A Comissão Municipal de Licitação, em cumprimento do que dispõe a Lei Federal nº8.666/93, torna público aos interessados, que no dia **23/02/2000, às 15:00 horas, à Rua 25 de Março, n.º 28, Centro**, realizará **Tomada de Preços n.º 001/2000**, objetivando a **Aquisição de cinco máquinas de hemodiálise, novas, modelo atual, com recursos do orçamento Municipal, em convênio com a Fundação do Coração "Dom Luiz Gonzaga Peluso"**. Cópia do Edital será fornecida aos interessados que comprovarem o recolhimento da taxa de 20 UFIR's, na tesouraria da Prefeitura, no prazo regulamentar.

Cachoeiro de Itapemirim, 02/02/2000

JOSÉ ILDO GOULART
PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº. 007/2000**, às firmas: **COMERCIAL HAND LTDA.**, com o valor total de **R\$ 5.003,28** (cinco mil, três reais e vinte e oito centavos); **CEREAIS BOLELLI LTDA.**, com o valor total de **R\$ 11.830,60** (onze mil oitocentos e trinta reais e sessenta centavos); **VERSÁTIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, com o valor total de **R\$ 25.595,00** (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais).

Objeto licitado: gêneros alimentícios

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de fevereiro de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº. 008/2000**, a profissional **MARÍLIA HADDAD REZENDE**, no valor global de **R\$ 54.900,00** (cinquenta e quatro mil e novecentos reais).

Objeto licitado: Projeto final de engenharia do Hospital Materno Infantil a ser construído no Bairro Aquidaban, conforme planilha anexa, que faz parte integrante deste processo.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de fevereiro de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº. 009/2000**, à firma: Construtora Monte Líbano Ltda., apresenta preço total de **R\$ 127.586,61** (cento e vinte e sete mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Objeto licitado: obras de iluminação pública em diversas ruas da cidade

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de fevereiro de 2000.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº. 010/2000**, à firma **Construtora Sefla Ltda.**, com preço

total de R\$ 68.409,70 (sessenta e oito mil quatrocentos e nove reais e setenta centavos).

Objeto licitado: Obra de muro de contenção e pavimentação da Rua Idália Rocha Cordeiro – Bairro Amarelo.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de fevereiro de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **Concorrência Pública nº. 011/99**, às firmas:

- **SCHOBELL INDUSTRIAL LTDA**, com o valor total de **R\$ 14.226,40** (quatorze mil, duzentos e vinte e seis Reais e quarenta centavos);
- **MED SHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**, com o valor total de **R\$ 429.348,80** (quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e oito Reais e oitenta centavos);
- **TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.**, com o valor total de **R\$ 1.263.800,00** (hum milhão, duzentos e sessenta e três mil oitocentos Reais), para hemodinâmica nova, com importação por conta da Fundação/PMCI, conforme opção justificada pelo representante do Instituto do Coração “Fundação Dom Luiz Gonzaga Peluso”, constante da ata da Segunda reunião realizada nesta data.

Obs. Homologação com as ressalvas constantes do termo de resultado.

Objeto licitado: Hemodinâmica e instrumentais cirúrgicos para o Instituto do Coração

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de fevereiro de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº. 012/2000**, à firma **CONSTRUTORA ROSEWAN LTDA.**, com o valor total de **R\$ 30.957,28** (trinta mil novecentos e cinqüenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Objeto licitado: Obra de Muro de Drenagem na rua José Pereira Barros – Bairro Arariguaba e Escadaria ligando a Rua Santa Luzia à Rua Luiz Alves – Bairro Amarelo.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de fevereiro de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº. 013/2000**, à firma **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.**, com o valor total de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

Objeto licitado: Óleo lubrificante para a SEMSUR – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de fevereiro de 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA
PREFEITO EM EXERCÍCIO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº. 014/2000**, às firmas **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.**, com o valor total de **R\$ 17.415,10** (dezesete mil quatrocentos e quinze reais e dez centavos) e **ANTÔNIO AUTO PEÇAS LTDA.**, com o valor total de **R\$ 640,00** (seiscentos e quarenta reais).

Objeto licitado: Óleo lubrificante e Graxa para Rolamentos para a SEMTRA – Secretaria Municipal de Transportes.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de fevereiro de 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA
PREFEITO EM EXERCÍCIO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº. 015/2000**, à firma **VERSÁTIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, pelo valor total de **R\$ 9.283,00** (nove mil duzentos e oitenta e três reais).

Objeto licitado: Sacolas Plásticas 100 litros para a SEMSUR – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de fevereiro de 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA
PREFEITO EM EXERCÍCIO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº. 016/2000**, à firma: **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

ELIRUY LTDA., com o valor total de **R\$ 13.800,00** (treze mil e oitocentos reais).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Objeto licitado: cimento

DECRETO LEGISLATIVO Nº 811/2000.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de fevereiro de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº. 017/2000**, às firmas:

- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ELIRUY LTDA., com o valor total de **R\$ 40.924,70** (quarenta mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos);
- J. HENRIQUE DUTRA REZENDE, com o valor total de **R\$ 9.329,30** (nove mil trezentos e vinte nove reais e trinta centavos);
- ELETROMAX LTDA., com o valor total de **R\$ 8.115,00** (oito mil cento e quinze reais).

Objeto licitado: Materiais Elétricos

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de fevereiro de 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA
PREFEITO EM EXERCÍCIO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº. 018/2000**, às firmas:

- **Geraldo Berger**, com o valor total de **R\$ 8.127,40** (oito mil cento e vinte e sete reais e quarenta centavos);
- **Celso Cláudio Bahiense**, com o valor total de **R\$ 803,00** (oitocentos e três reais).

Objeto licitado: Ar Condicionado

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de fevereiro de 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA
PREFEITO EM EXERCÍCIO**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o Art. 142, da Lei 4009/94, 5% (cinco por cento) de acréscimo sobre o valor do cargo que ocupam, a título de quinquênio, em caráter permanente, por terem completado cinco anos de efetivo exercício:

- ADRIANA DA SILVA S. DINIZ - Contínuo – I-C
- CÉLIA REGINA DE O. FERREIRA - Jornalista – Pleno - III-C
- EUGÊNIO CORTE IMPERIAL NETO - Servente de Limpeza – I-C
- GERSON GOMES CURITIBA - Motorista – Júnior – I-C
- IRENE MACHADO GUEDES - Servente de Limpeza – I-C

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de janeiro de 2000.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 812/2000.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora ADRIANA PESSIM DE O. FERNANDES, Servente de Limpeza – I-C, em conformidade com o Art. 142, da Lei 4009/94, 5% (cinco por cento) de acréscimo sobre o valor do cargo que ocupa, a título de quinquênio, em caráter permanente, por ter completado cinco anos de efetivo exercício.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de janeiro de 2000.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 813/2000.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 18, DA RESOLUÇÃO Nº. 014/94, RESOLVE.

Art. 1º – Fica nomeada Comissão com o objetivo de analisar promoção horizontal requerida pelo servidor deste Legislativo Municipal, HÉLIO GRECHI ROZA, composta pelos senhores Gustavo Moulin Costa, Anivaldo de Souza e Araci A. Fernandes de Souza, ficando a presidência a cargo do primeiro.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de janeiro de 2000.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 814/2000.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 18, DA RESOLUÇÃO Nº. 014/94, RESOLVE.

Art. 1º – Promover, horizontalmente, para a Classe Sênior, nível IV-G, o servidor Hélio Grechi Roza, exercendo a função de Contador, por Ter completado mais 02 (dois) anos de exercício funcional.

Art. 2º - A referida promoção tem por base o relatório final apresentado pela Comissão nomeada através do Decreto Legislativo nº 813, de 18/01/2000, com o objetivo de apreciar a ascensão requerida pelo servidor mencionado no Art. 1º.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 11/01/2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de janeiro de 2000.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

PORTARIA Nº 01/2000

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO

SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Conceder, férias regulamentares a partir de 01/02/2000 a 01/03/2000, aos servidores abaixo relacionados:

- 1- Arlete Maria dos Anjos Carvalho
- 2- Higner Mansur
- 3- Hélio Grechi Rosa
- 4- Getúlio de Vita Rodrigues
- 5- Izaulina da Silva Gomes do Amaral
- 6- Natalina Rosa Roberto Rabello

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de fevereiro de 1999.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

PORTARIA Nº 02/2000

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Designar o Assessor Administrativo, **Ivanete Trindade Vasconcelos**, e Legislativo, **Hilma Lima de Aguiar**, para assessorar o suplente do Edil Camilo Luiz Viana, **Sr. Marcos Salles Coelho**, a partir do mês de fevereiro do corrente.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de fevereiro de 1999.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

ALCIDES CARRILLO CAICEDO
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário

BRÁZ ZAGOTTO
2º Secretário

**AJUDE A
MANTER
CACHOEIRO
LIMPO**

**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE
CACHOEIRO
DE
ITAPEMIRIM**